

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAEES

LEI Nº 1.180, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1974.

— Descaracteriza para bem dominical área que específica e autoriza sua doação à TELEMIG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHAEES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica descaracterizada para bem de uso dominical parte da Praça Cônego Cesário, situada à margem do alinhamento da Rua Benjamim Constant, em frente ao cruzamento desta com a Rua Lívia Moreira, que perfaz a área de hum mil cento e noventa e um metros e setenta e tres decímetros quadrados - (1.191,73 m²), constante do memorial descritivo e planta de situação anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação da área descrita no artigo anterior à Telecomunicações' de Minas Gerais, S/A. — TELEMIG, para nele ser construído o prédio destinado à nova Central Telefônica da cidade.

Art. 3º - Da escritura de doação a ser lavrada constará cláusula de reversão ao patrimônio municipal se o prédio deixar de ser edificado no prazo de dois (2) anos a contar da benemerência.

Art. 4º - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta lei poderá o Executivo abrir os créditos especiais necessários, anuladas, total ou parcialmente, dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 3 de dezembro de 1974.

Albino José Teixeira Lima